

dos pelo Tenente do Estado Maior de 1.^a Classe
Antonio Mascarenhas Teller e Freitas,
que a dita ponte, pelos defeitos radicais
de sua construcção, se não presta ao repa-
ro, de que carece, segundo o parecer do En-
genheiro dessa Camara, e cujas despesas
serião em muita parte, ou pelo menos
tercio de ser repetidas, visto que não po-
dem ser renovadas as causas da decaim-
ficação dessa obra, julgo conveniente
que se comprehenda a sua reconstruc-
ção pelo plano apresentado pelo dito
Engenheiro militar, mas, não devem-
do os cofres provinciaes carregar com
tudo o custo da obra, porão somente an-
vitar a essa Camara nas despesas, que
com a referida ponte tem a fazer, como
pelo termo definitiva deliberação, que